



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.263/2021 – Em 19 de março de 2021.**

**Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cananéia, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE- 7330/18 e memorial descritivo no cadastro número 0904/068, medindo 170,13 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros e treze centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 2 Porto de Cubatão, dentro do perímetro abaixo descrito:

**I – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Cadastro: 0904/068

Desenho Final: ERBE 7330/18

Comp: Andreлина Margarida Mandira Domingues - Ocupante

Área: 170,13 m<sup>2</sup>

Área:  $(1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 170,13\text{m}^2$

(Implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de um terreno, designado por Lote 1253 da Quadra 1, Setor 025345, do Bairro Porto Cubatão, Município e Comarca de Cananéia - SP, pertencente à matrícula 1 do C.R.I. de Cananéia – SP (área maior), representado no desenho Sabesp ERBE 7330/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento da Rua José Patrício de Araújo, distante 6,57m da divisa com o lote 1271, daí segue confrontando com área remanescente por 14,50m até o ponto aqui designado "2"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com área remanescente por 17,66m até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 60°44'58" e segue confrontando com a Viela Sanitária Um por 10,12m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 143°17'29" e segue pelo alinhamento da Rua José Patrício de Araújo por 13,92m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 65°57'33", encerrando uma área de 170,13m<sup>2</sup>.

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação do Decreto n° 1.263/2021)

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 19 de março de 2021.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**